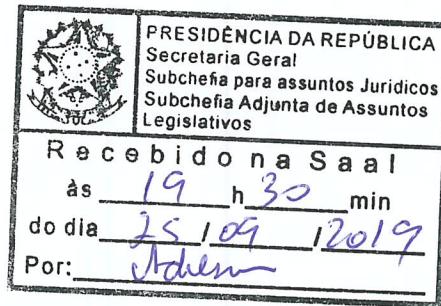


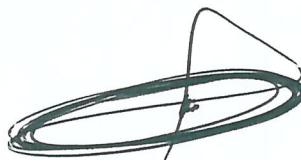
Mensagem nº 82 (CN)



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 24 de setembro do corrente ano, manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2017 (PL nº 10.061, de 2018, na Câmara dos Deputados), que “Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica”.

Congresso Nacional, em 25 de Setembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional